



RESPONSABILIDADE CIVIL PELO USO DO CHATGPT: uma breve análise dos reflexos jurídicos causados pela utilização da Inteligência Artificial

Autor(res)

Felipe Rossi De Andrade
Ellen Garcia Ferreira
Jardel Roriz Meireles Dos Santos
João Pedro Almeida Melo

Categoria do Trabalho

Pesquisa

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA

Introdução

Avaliados pelos problemas e pelo quadro normativo atual, foi determinado que é necessário criar normas mais específicas para regular o regime de responsabilidade do uso da inteligência artificial. Os mecanismos atuais são insuficientes para resolver todos os problemas decorrentes da implementação de novas tecnologias. O quadro jurídico, em seu estado atual, não é capaz de responder aos desafios impostos pela complexidade dessas novas tecnologias, como foi visto pela análise dos reflexos gerados pelo uso do ChatGPT.

Objetivo

Este artigo visa analisar os efeitos legais do uso de mecanismos de inteligência artificial no direito civil, com ênfase especial nas questões de responsabilidade civil relacionadas à IA.

Material e Métodos

O programa ChatGPT, desenvolvido pela Open IA para a implementação de "artificial general intelligence" e lançado em novembro de 2022, será o foco das análises mencionadas.

Utilizando pesquisa bibliográfica, buscou entender de quem é a responsabilidade civil dos erros decorridos nos casos em que a Inteligência é utilizada, em especial nas decisões judiciais e a necessidade de regulamentação dos referidos mecanismos no Brasil.

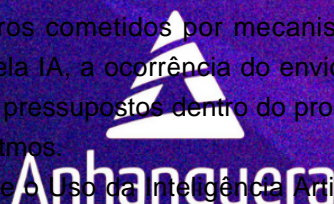
Resultados e Discussão

Em relação à responsabilidade pelos erros cometidos por mecanismos de IA em decisões judiciais, como a adoção de uma postura discriminatória pela IA, a ocorrência do envio algorítmico é notada no Direito Civil. Isso acontece quando existe uma distorção de pressupostos dentro do processo de aprendizado de máquina, levando à disseminação de preconceitos dos algoritmos.

Nesse contexto, o Estatuto Europeu sobre o Uso da Inteligência Artificial no Sistema Judiciário, publicado pela CEPEJ, estabelece cinco princípios que dê vida ao uso da IA, entre eles o princípio da não discriminação. Para que as vies sejam corrigidas, é difícil detectar o momento em que o sistema foi influenciado por um vies



3ª MOSTRA CIENTÍFICA





discriminatória e de listar todos os dados processados durante uma operação. quanto mais complicado for o sistema de IA e a base de dados, menor será a transparência das etapas do processo que levam a uma determinada decisão.

No Brasil, ainda não temos um estatuto para regulamentar o uso de IA.

Conclusão

O presente resumo buscou entender a capacidade e a de quem é a responsabilidade pelo CHATGPT. Destacado deste modo, é crucial promover o progresso no âmbito da informação artificial, como o ChatGPT, além da investigação específica do tema e das normas associadas. Quando os sistemas são empregados de forma correta e em conformidade com limites e princípios estabelecidos, os benefícios podem ser melhorados especialmente com o surgimento de novas tecnologias, pois têm potencialidade inimaginável.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

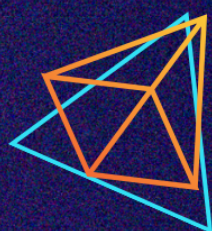
CALDERON, M. Inteligência Artificial e Direito: Uma Introdução ao Debate Jurídico e Ético. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2020.

EUROPEAN UNION. General Data Protection Regulation (GDPR). Regulamento (UE) 2016/679, 2018. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/eli/reg/2016/679/oj>. Acesso em: 14 maio 2024.

UNIÃO EUROPEIA. Regulamento de Inteligência Artificial: Proposta de Lei Europeia. 2020. Disponível em: https://ec.europa.eu/newsroom/dae/document.cfm?doc_id=7132. Acesso em: 14 maio 2024.

VIEIRA, Leonardo Marques. A Problemática Da Inteligência Artificial E Dos Vieses Algorítmicos: Caso Compas. BTSym 2019 Proceedings. ISSN 2447-8326. v.1.

3^a MOSTRA CIENTÍFICA



Anhanguera